

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Filadélfia - Bahia



ANO VI - Edição Nº 191 BAHIA - 27 de Abril de 2018 - Sexta-feira

# Prefeitura Municipal de Filadélfia publica:

DECRETO Nº 043/2018 - Dispõe sobre a nomeação de Suplente para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

EDITAL Nº 02/2018 - Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.







Sexta-feira, 27 de Abril de 2018 - Pag.2 - Ano VI - Nº 191



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA ESTADO DA BAHIA

PERENDA MANORAL DE PERENDA DA RECOMPTEUCIA CONTROLLA DE C

CNPJ:13.232.996/0001-02

#### **DECRETO Nº. 043, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

"Dispõe sobre a nomeação de Suplente para o Conselho Tutelar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO férias a serem usufruídas por Conselheiro Tutelar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente, **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SANTOS** inscrito no **CPF nº 005.100.145-42**, para substituir o Conselheiro Tutelar **PAULO DIAS DE OLIVEIRA**, em suas férias, até dia <u>10 de maio de 2018.</u>

**Parágrafo Único.** O Conselheiro nomeado por este Decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 27 de abril de 2018.

LOURIVALDO PEREIRA MAIA Prefeito Municipal









Sexta-feira, 27 de Abril de 2018 - Pag.3 - Ano VI - Nº 191



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA ESTADO DA BAHIA

LFIA

CNPJ:13.232.996/0001-02

#### **EDITAL N° 02/ 2018**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Filadélfia, Estado da Bahia, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:
  - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
  - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
  - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o









Sexta-feira, 27 de Abril de 2018 - Pag.4 - Ano VI - Nº 191



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA ES TADO DA BAHIA



CNPJ:13.232.996/0001-02

objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Filadélfia - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, de acordo com a discriminação abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE VAGAS	VALOR A RECEBER POR TURMA	CARGA HORÁRIA
Escola Municipal Aristides Lopes da Silva	01	01	R\$ 300,00	10 horas semanais
Escola Municipal Juscelino Kubitschek	02	02	R\$ 300,00	10 horas semanais
Escola Municipal Artur Pereira Maia	02	02	R\$ 300,00	10 horas semanais
Escola Municipal Primeiro de Junho	02	01	R\$ 150,00	05 horas semanais
Escola Municipal Sagrado Coração	01	01	R\$ 150,00	05 horas semanais
Escola Municipal Teodoro Bento	02	01	R\$ 150,00	05 horas semanais
Escola Municipal Herculano de Menezes	06	03	R\$ 150,00	05 horas semanais
Escola Municipal Professora Maria Aurea Maia Lopes	03	01	R\$ 150,00	05 horas semanais
Escola Municipal Professora Luciana Pereira Maia	01	01	R\$ 150,00	05 horas semanais
Escola Municipal Adedina Lima Maia	02	01	R\$ 150,00	05 horas semanais









Sexta-feira, 27 de Abril de 2018 - Pag.5 - Ano VI - Nº 191



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA ES TADO DA BAHIA



CNPJ:13.232.996/0001-02

Escola Municipal Nova Geração	01	01	R\$ 150,00	05 horas semanais
Escola Municipal Pedro Lopes da Silva	02	01	R\$ 150,00	05 horas semanais

- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
  - Ser brasileiro;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
  - Ter, no mínimo, formação de nível médiocompleto;
  - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Filadélfia-BA, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### 3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
  - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
  - · Pessoas com nível médio completo
  - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
  - Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
  - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

# 4. <u>DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO</u> PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em apenas **01 (uma)** Unidade Escolar, vulnerável (período de 10h) ou não vulnerável (período de 5 horas)
- 4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.







Sexta-feira, 27 de Abril de 2018 - Pag.6 - Ano VI - Nº 191



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA ESTADO DA BAHIA



CNPJ:13.232.996/0001-02

- 4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
  - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
  - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
  - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
  - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
  - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
  - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
  - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
  - · Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Antônio Dias da Mota, 367, no período de 26 à 27 de abril do corrente das 08:00h às 17:00h.
- 5.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas, e receber o Comprovante de Inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:







Sexta-feira, 27 de Abril de 2018 - Pag.7 - Ano VI - Nº 191



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA ESTADO DA BAHIA



CNPJ:13.232.996/0001-02

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fns de conferência:
- I Carteira de Identidade (frente e verso);
- II CPF;
- III Comprovante de residência;
- IV Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário:
- V Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.)
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 5.9. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
- 5.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

#### 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Filadélfia-Bahia, conforme distribuição no item 2.1 deste Edital.









Sexta-feira, 27 de Abril de 2018 - Pag.8 - Ano VI - Nº 191



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA ESTADO DA BAHIA



CNPJ:13.232.996/0001-02

#### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Filadélfia instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
- 7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação	
Pedagogo e/ouLicenciado	3 pontos	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	2 pontos a cada ano	
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada Ano	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto	
Pontuação máxima	10 pontos	

- 7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
- 7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Ensino, de 02 membros da Secretaria Municipal de Educação e de 02 diretores das Unidades Escolares contempladas com o Programa Mais Alfabetização.
- 7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Filadélfia-BA, por ordem de classificação.
- 7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir no bairro ou comunidade rural mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maioridade.
- 7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo









Sexta-feira, 27 de Abril de 2018 - Pag.9 - Ano VI - Nº 191



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA ESTADO DA BAHIA



CNPJ:13.232.996/0001-02

assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação.

- 7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão analisadas no dia 30 de abril de 2018 à partir das 08:00h, na Escola Municipal Professora Maria Áurea Maia Lopes, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, neste município.

## 9. DA LOTAÇÃO

- 9.1. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 9.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem crescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1, 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos.
- 9.5. A convocação dos candidatos classificados só será realizada após a liberação dos recursos para custear o Programa Mais Alfabetização.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em2018.









Sexta-feira, 27 de Abril de 2018 - Pag.10 - Ano VI - Nº 191



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA ESTADO DA BAHIA



CNPJ:13.232.996/0001-02

- 10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: de não repasse por parte do FNDE dos recursos para custear o Programa, não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal do Município de Filadélfia-BA.

Secretária Municipal de Educação do Município de Filadélfia, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2918.

Luís Carlos Matos da Silva Secretário Municipal de Educação

#### **ANEXO I**

## CRONOGRAMA

30/04 a 03/05	Período de inscrições	
04/05	Realização das provas	
08/05	Publicação da classificação provisória	
09/05	Análise de currículo e entrevista	
	situacional ou comportamental	
11/05	Publicação da classificação final	



